

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 232 DE 19 DE MAIO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os Art. 43 e 44 do Regimento Interno

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 593/2018.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 071/2016.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a deliberação em *Ad Referendum* de Plenário, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Homologar a Comissão de Ética de Enfermagem da Santa Casa de Corumbá -MS, a ser composta pelas seguintes profissionais de Enfermagem:

- Dr. Claudio Muller Monteiro Silva - Coren MS- 578160 - Enf.;
- Dra. Heide Sue Hellen Hiran Moraes Lozada - Coren MS – 563661- Enf.;
- Dra. Gláucia Assumpção Lyra - Coren MS - 357835 – Enf.;
- Sra. Adriana Pereira Fernandes - Coren MS- 001.001.1472 - Téc. Enf, e;
- Sra. Laura Helena Gregório de Almeida - Coren MS- 793064 - Téc. Enf;

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Enfermeiro Dr. Claudio Muller Monteiro Silva, e deverá constituir e apresentar ao Coren-MS seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de maio de 2020.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775